

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Autoriza antecipação de colação de grau a discentes da Turma XIII do curso de Medicina em função da Pandemia da COVID-19

A Presidência do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, no uso das atribuições, em especial o artigo 2º, inciso IX, do Regimento do CONSEA, e considerando:

- Medida Provisória nº 934, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#). - documento nº 0411194;
- Portaria nº 188 de 03.02.2020, pela qual o Ministério da Saúde declara Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - documento nº 0411108;
- Portaria nº 383/2020/MEC, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia - documento nº 0411130;
- Parágrafo único do artigo 4º do Decreto Presidencial nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;
- Parecer n. 00029/2020/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, da Procuradoria Federal na UNIR - documento nº 0410408
- Recomendações do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, pela Portaria nº 146/2020/GR/UNIR, para orientar sobre as ações de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19);
- Suspensão do calendário acadêmico do ano letivo de 2020 via resolução 187/2020/CONSEA - Documento nº 0392232 e comunicado disponível em: <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28032>;
- Manifestação do Departamento de Medicina - documento 0411244;

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a antecipação de colação de grau dos alunos do Curso de Medicina da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Turma XIII, que preencham as condições estabelecidas pela legislação extraordinária referida no preâmbulo desta Resolução, especialmente a Portaria nº 383, de 9 de abril de 2020, editada pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) a confecção da lista de alunos concluintes e aptos à colação de grau nos termos do artigo primeiro.

Art. 3º Determinar à Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR os procedimentos necessários a cerimônia de colação de grau à distância para os discentes contemplados pelo artigo primeiro desta Resolução.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 24/04/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0410817** e o código CRC **DDD6B47D**.